

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
491406021	ELIAS LONGO JÚNIOR	02778927715
490229021	JOSÉ ARANTE DE SOUZA	00180571434

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 451/2021 - de 15 de setembro de 2021.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **MARCOS TAKESHITA**, matrícula 14633022, Delegado de Polícia, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 20 de agosto de 2021**. (OF 2004/CHGAB/SEJUSP/2021).

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 094/DRSP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do artigo 52 da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE 10.578/2021, pág. 185; resolve:

PROMOVER à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS, Matrícula n. 453897, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados PM realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com consequente aproveitamento pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e ter cumprido os requisitos impostos pela Lei nº 3.808/2009, a **contar de 16 de setembro de 2021**. (Processo nº 31/062323/2021)

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.603, de 12 de agosto de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

